



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 114, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III E IV NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, CAMPUS SANTA ROSA

A DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública que estão abertas as inscrições para a **seleção de candidatos ao Estágio Supervisionado Obrigatório III e IV**, não remunerado, para alunos do Curso de Licenciatura em Matemática para o primeiro e segundo semestre de 2025.

1. DAS VAGAS:

1.1 Serão destinadas 11 (onze) vagas a estudantes do curso de Licenciatura em Matemática, a fim de desenvolver atividades pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado obrigatório III no 1º semestre de 2025 e Estágio Curricular Supervisionado obrigatório IV no 2º semestre de 2025.

As turmas disponíveis para a realização do estágio do curso de Licenciatura em Matemática:

Turma	Vagas	Cursos/Modalidade
1º ano	3	Edificações Integrado (1 vaga) Móveis Integrado (1 vaga) Mecatrônica Integrado (1 vaga)
2º ano	4	Edificações Integrado (1 vaga) Móveis Integrado (1 vaga) Mecatrônica Integrado (1 vaga) Alimentos Integrado (PROEJA) (1 vaga)
3º ano	4	Edificações Integrado (1 vaga) Móveis Integrado (1 vaga) Mecatrônica Integrado (1 vaga) Alimentos Integrado (PROEJA) (1 vaga)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS SANTA ROSA

1.2 Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, o estudante deverá estar matriculado e cursando o componente de Estágio Curricular Supervisionado III, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *campus* Santa Rosa.

1.3 Poderão participar dessa seleção, acadêmicos que já tenham aprovação ou dispensa do Estágio Curricular Supervisionado III, com previsão de estarem matriculados e cursando o Estágio Curricular Supervisionado IV no 2º semestre de 2025.

1.4 Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, o estudante deverá ter disponibilidade de tempo nos horários das turmas escolhidas, não havendo compromisso desta instituição de adequar horários.

2. DA CARGA HORÁRIA

O candidato deverá apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório III e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório IV, de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Durante a realização do estágio, o estudante deverá realizar as atividades pertinentes a cada um dos estágios, conforme Regulamento de Estágio do Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 As inscrições dos interessados deverão ser entregues conforme o cronograma descrito no item 6 deste edital, na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, *campus* Santa Rosa pelo e-mail: estagio.sr@iffar.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS SANTA ROSA

4.2 A inscrição será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição em anexo;
2. Histórico Escolar.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Classificação se dará através da média geral de desempenho do Histórico Escolar.

6. DA ESCOLHA DA TURMA DE ESTÁGIO

6.1 A prioridade de escolha da turma para a realização do estágio seguirá a ordem de classificação dos candidatos, observando os seguintes critérios:

- O professor Supervisor da turma deve ser um docente efetivo e que atue como orientador nos Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Licenciatura em Matemática. Após esgotar a disponibilidade de docentes efetivos e que atuem como orientadores poderão ser escolhidas turmas onde o professor supervisor seja um docente efetivo não orientador nos estágios ou professor contratado, respectivamente.
- Não poderão ser escolhidas turmas onde o orientador de estágio atue;
- Não poderão ser escolhidas turmas onde o estagiário tenha grau de parentesco com aluno ou professor supervisor.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrições	03 a 07 de abril de 2025
Seleção dos candidatos	08 de abril de 2025
Publicação do Resultado Final	09 de abril de 2025





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS SANTA ROSA

**A divulgação dos resultados do processo se dará através do sítio virtual
www.sr.iffarroupilha.edu.br**

8. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

8.1 O estagiário terá um professor(a) orientador(a) e um professor(a) supervisor(a) que prestará assessoramento e acompanhará a realização das atividades de estágio, segundo o que determina o Regimento de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, o Projeto Pedagógico do Curso e o Regulamento de Estágio do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O estagiário será regrado pela Legislação Educacional Pública Federal, observando-se o Regimento Interno de Estágio e ainda, ao estatuto dos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *campus* Santa Rosa.

9.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, 02 de abril de 2025.

ANALICE MARCHEZAN
DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE
PORTARIA Nº 234/2025